
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026**

1. **UNIDADE GESTORA:** Gabinete da Presidência;
2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação institucional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região – CRECI/CE no Congresso Internacional do Mercado Imobiliário – CIMI 360, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, compreendendo o fornecimento de estande mobiliado e decorado de 12 m², acrescido de estande adicional de 12 m² sem custo, totalizando 24 m² de área de exposição institucional, para participação durante os dois dias do evento e os demais serviços e benefícios previstos na proposta comercial, com a finalidade de fortalecer a imagem institucional do CRECI/CE, ampliar a visibilidade de sua marca, promover o relacionamento com os diversos agentes do mercado imobiliário, fomentar a integração com entidades representativas do setor e proporcionar atualização técnica e institucional de seus representante.
3. **CONTRATADA:** 3K MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 52.389.050/0001-06
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD do processo administrativo nº 2026.15.30126541;
5. **VALOR TOTAL :** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
7. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Considerando o parecer jurídico anexo ao processo. Eu, TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, Presidente do CRECI/CE, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa 3K MARKETING COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrito, no CNPJ nº 52.389.050/0001-06, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
8. **DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fortaleza/CE, 14 de julho de 2026.

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente – CRECI/CE